



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.847/2025.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE,
TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a “**Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção**”, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Conceição do Castelo-ES. O evento será comemorado anualmente na semana do dia 09 de dezembro, em alusão ao “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

Art. 2º Na Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, dentre outras.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá buscar parceiras com os órgãos estaduais e federais e instituições de ensino, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º Observadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal poderá custear as ações previstas para a Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

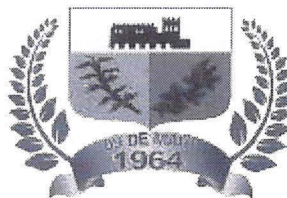
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 06 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=presencial, email=certificadomvnc@hotm.com
Data: 2025.10.06 14:34:27 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o o **PROJETO DE LEI N.º 027/2025** de autoria do Vereador Sérgio Paulo Batista de Souza e aprovado pela Câmara Municipal na data de 06 de outubro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.847/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 06 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA:78447704734
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.10.06 14:38:15 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal